DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
DISPENSA Nº 87/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão de Contratação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a aquisição de ovos de páscoa para alunos da rede municipal de ensino, no valor global de R$ 33.500,50 (trinta três mil quinhentos reais e cinquenta centavos), em favor da empresa:

ü LAGUNES COMERCIO DE DOCES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.800.616/0001-08, com endereço na Praça José Zuza, nº 951 E, Bairro Centro em Capivari, Estado de São Paulo.

01	3.100	Unid.	Ovos de páscoa com composição de açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e vanilina, em tamanho de 100g	10,30	31.930,00
02	30	Unid.	Ovos de páscoa com composição de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, cacau em pó, castanha de caju, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, em tamanho de 100g	35,90	1.077,00
03	15	Unid.	Ovos de páscoa ao leite, zero adição de açúcar, composição de maltitol em pó, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, castanha de caju, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, edulcorante sucralose, em tamanho de 100g	32,90	493,50

Guareí – SP, 15 de março de 2024.
JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

PORTARIA N.º 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa a servidor público municipal, e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município e na LC n.º 54/2023.

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2023 instaurado através da Portaria n.º 184, de 26 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de Advertência à servidora **BRUNA THEOFILA SEVERINO DE MEIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 126306.

Art. 2º Determino que a servidora seja submetida a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra, conforme estabelece o art. 34, *caput*, da Lei Complementar n.º 54/2023 e, em caso de recusa, fica sujeita à penalidade disposta no art. 42, inciso IX do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ÀS 20:00H.

EXPEDIENTE

1. **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ, REVOGA LEI COMPLEMENTAR DE N° 48/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTRODUZ E ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 54/2023 QUE DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUAS PENALIDADES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

3. **LEITURA DO PROJETO DE LEI DE N° 11 DE 15 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE CONCEDE, PARA OS EFEITOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 88, "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SOBRE A REVISÃO DOS ATUAIS VALORES DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **LEITURA, DICUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 35 DE 11 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O PROJETO CIDADE LIMPA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**

5. **LEITURA, DICUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 36 DE 11 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE AS NOTAS E EMPENHOS DO EVENTO DOS JOGOS CARNAVALESCO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**

6. **LEITURA, DICUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 37 DE 12 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SAROBO SOARES, SOLICITANDO AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MOYSÉS DOMINGUES DE BARROS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

7. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 38 DE 15 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 11/2024, PARA QUE SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA.

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTRODUZ E ALTERA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 54/2023 QUE DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUAS PENALIDADES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 11 DE 15 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE CONCEDE, PARA OS EFEITOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 88, "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SOBRE A REVISÃO DOS ATUAIS VALORES DO QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PAULO LUCIANO DA SILVA EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Roberto Momberg Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP